



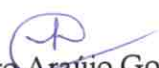
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.1-SRP-
Unidades Gestoras diversas – Prefeitura Municipal de Horizonte – CE.**

Os Secretários Municipais abaixo subscritos, na qualidade de titulares e ordenadores de despesas das Secretarias/Fundos respectivos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Horizonte - CE, no exercício das atribuições respectivas, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.417/2021, de 25/07/2021, **considerando as JUSTIFICATIVAS constantes dos autos do processo licitatório epigrafado**, com amparo no Princípio da Supremacia do Interesse Público e Princípio da Continuidade do Serviço Público, e com fundamento, ainda, nas disposições do art. 49, da Lei nº 8.666/1993, no Princípio da Autotutela e no teor da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*, e, ainda, como medida de oportunidade e conveniência, **POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, RESOLVEM REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.1-SRP**, que tem como objeto o “Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada, tendo como finalidade promover a implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, e outros serviços para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE”, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Gestoras integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Horizonte - CE, vindo a declarar instaurado o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea “c” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Horizonte – CE, 23 de setembro de 2021.


Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos


Rita de Cássia Martins Enéas Moura
Secretária de Educação


Lúcia Amaro Araújo Gondim Feitosa
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Marcelha Pinheiro Melo
Secretária de Assistência Social, Igualdade e
Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social

Luiz Gonzaga da Costa Neto
Secretário de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte

